

222.3.54.0 Sessão Deliberativa Extraordinária - CD 08/08/2013-10:38  
Publ.: DCD - 09/08/2013 - 33084 ERIKA KOKAY-PT -DF  
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DISCURSO

## Sumário

Transcurso do 7º aniversário de vigência da Lei Maria da Penha, coibitiva da violência doméstica contra a mulher. Apoio à aprovação em caráter conclusivo pela Comissão Especial de projeto de lei sobre o estabelecimento do direito da criança e do adolescente à educação sem a aplicação de castigos corporais, tratamento degradante ou cruel.

**A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)** - Sr. Presidente, a legislação também pune o homicídio de mulheres, ou punia, antes da Lei Maria da Penha. A legislação também punia a lesão corporal a mulheres vítimas de violência doméstica antes da Lei Maria da Penha. Entretanto, foi necessário que este Brasil construísse uma lei para impedir essa violência, para fazer com que tivéssemos outra consciência acerca desses atos.

A Lei Maria da Penha fez ontem 7 anos, e 98% da população brasileira sabe que ela existe. As mulheres estão se apropriando da sua própria conquista, alcançada com muita dor, mas também com muita esperança e com muita fé, para poderem viver num mundo onde não tenham medo de voltar para casa, como muitas mulheres ainda têm hoje neste Brasil.

As mulheres adquiriram uma legislação que adentra o universo das suas casas, antes invioláveis e cobertas com um pseudomanto de família que justificava agressões diárias e quotidianas que teimam em persistir neste País.

Mas as crianças não têm um instrumento de proteção contra os tratamentos cruéis e degradantes a que são submetidas dentro de suas próprias casas. Os direitos humanos das crianças se encerram na soleira das portas de casa.

O Disque 100 recebeu em 1 ano 120 mil denúncias de maus-tratos contra crianças! E temos o Código Penal! Centenas de milhares de crianças adentram todos os anos os hospitais vítimas de maus-tratos nas suas próprias casas!

Este Parlamento teve a coragem de dizer que não é permitido o castigo físico, que não é permitido o tratamento cruel e degradante, que não é permitido que o pai, que a mãe, que o educador, que quem quer que seja bata numa criança e crie uma profunda confusão entre educar e machucar, castigar por meio de dor, de dor física.

Aqueles educadores e educadoras que acham que a palmatória ainda tem que ser utilizada, que acham que os limites fundamentais para a construção de um processo pedagógico educativo são similares ao tratamento cruel, à dor provocada na pele, à dor provocada no corpo, eles têm que repensar, porque



educação, que envolve limites, sim, não pode envolver a dor, não pode envolver a humilhação, não pode envolver a degradação.

Sr. Presidente, não estamos com este projeto interferindo no direito das famílias de educar, porque esse direito é absolutamente concreto, ninguém pode retirar, ele é inalienável. Mas eu lembro que neste País já foi permitido o castigo físico de alunos por professores. Hoje não é mais! À época em que se revogou a palmatória das nossas escolas, dizia-se que se estava impedindo o professor de educar. Pois hoje os professores continuam educando, mas sem palmatória; continuam educando, mas sem beliscar; continuam educando, mas sem puxar o cabelo; continuam educando, mas sem humilhar. Este é o verdadeiro processo de educação.

Tive muito orgulho de presidir a Comissão que analisou este projeto, que não estabelece punição para pai nem para mãe, mas apenas um processo educativo.

Eu me lembro da fala, no seu Estado da Bahia, de uma senhora que chegou depois da audiência pública que realizamos: *"Me ajudem a não espancar mais a minha filha, porque eu não sei lidar com a educação sem espancá-la!"* É para isto que serve a lei: para que não se espanque. Porque a palmada que é dada de quando em quando é fácil ser revogada das relações; mas para deixar de espancar, esses pais e essas mães precisam de ajuda.

O projeto foi aprovado em caráter conclusivo. Houve uma série de recursos para que ele fosse apreciado no plenário, mas os Parlamentares refletiram e retiraram as suas assinaturas nesses recursos. Não houve manobra! Houve a conscientização de que era preciso termos uma legislação para assegurar o direito das crianças, uma legislação para impedir a naturalização da violência.

Tristes aqueles que acham que educar é bater. Tristes aqueles que acham que educar é humilhar. E tristes aqueles que acham que mudam comportamentos com violência. Porque todos os estudos apontam que não é a violência que modifica o comportamento, e sim o diálogo, com imposição de limites, sem dúvida, a capacidade de educar com respeito as nossas crianças e os nossos adolescentes.

Era isso, Sr. Presidente.



222.3.54.0

Sessão Deliberativa Extraordinária - CD 08/08/2013-10:38

Publ.: DCD - 09/08/2013 - 33083

MARCOS ROGÉRIO-PDT -RO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

## Sumário

Ajuizamento pelo orador de mandado de segurança perante o Supremo Tribunal Federal para a sustação da tramitação em caráter conclusivo pela Comissão Especial do Projeto de Lei nº 7.672, de 2010, sobre o estabelecimento do direito da criança e do adolescente à educação sem a aplicação de castigos corporais, tratamento degradante ou cruel, a chamada Lei da Palmada.

---

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (PDT-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente nobre Deputado Amauri Teixeira, Sras. e Srs. Deputados, população que nos acompanha pelo sistema de comunicação da Câmara, quero comunicar a este Plenário que fiz ingressar no Supremo Tribunal Federal um mandado de segurança contra a Mesa Diretora desta Casa, em razão da tramitação do Projeto de Lei nº 7.672, de 2010, que está na CCJ para votação da redação final.

Este projeto ficou conhecido em todo o Brasil como o Projeto de Lei da Palmada. Por que o mandado de segurança no Supremo? Porque, na tramitação do projeto nesta Casa, houve atropelo ao Regimento e ofensa a este livrinho da capa verde, a nossa Constituição Federal, que cabe a todos nós respeitar e cumprir.

O projeto ganhou tramitação conclusiva nesta Casa por despacho da Mesa. Portanto, foi às Comissões. Como teria que passar por mais de quatro Comissões, foi criada uma Comissão Especial para apreciá-lo. Aprovado na Comissão Especial, o projeto foi para a CCJ, para a redação final. Foram apresentados seis recursos para que ele viesse ao Plenário. Por manobras regimentais, os recursos foram retirados.

Eu apresentei mais duas reclamações, como forma de informar à Mesa que ela havia dado encaminhamento indevido ao projeto quanto a sua tramitação conclusiva, por ofensa ao art. 24, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno e, ofensa ainda mais flagrante, ao art. 68 da Constituição Federal, que diz, textualmente, que projetos que tratem de direitos individuais não devem ser objeto de delegação; e que, por força do art. 24 do Regimento Interno, esse projeto não deveria ter ganhado tramitação conclusiva.

Eu disse ao Presidente, informei à Mesa que era ofensiva ao devido processo legislativo a tramitação dada ao projeto. Todavia, apesar de todos os esforços - esgotamos todos os meios internos -, não houve revisão desse despacho. Então levei o caso ao Supremo Tribunal Federal, órgão ao qual cabe garantir o cumprimento da Constituição Federal, para que restabeleça o devido processo legislativo no âmbito desta Casa.

Espero, com sinceridade, que o Supremo, na pessoa do eminente Ministro Luiz



Fux, conceda liminar para trancar o andamento da proposta, que, Sr. Presidente, já tramitou nesta Casa e foi rejeitada aqui quando sua autora na época a apresentou em sede de Comissão Especial também. E depois a autora recorreu ao Plenário da Casa naquela vez, quem recorreu foi a autora. O recurso está pendente de apreciação até hoje no Plenário desta Casa. Agora pertencendo aos quadros ministeriais do Governo Federal, manda novamente o projeto para a Casa, para percorrer o mesmo caminho. E quem quer desta vez trazer o projeto ao Plenário da Casa são aqueles que discordam do seu conteúdo, da forma como ele está.

Porque é enganoso, Sr. Presidente, pensar que este projeto protege crianças. Pelo contrário, ele vulnerabiliza as nossas crianças.

Vejamos. Homicídio de crianças o Código Penal pune. Lesão corporal de crianças o Código Penal pune. Maus-tratos a crianças o Código Penal também pune. A quem pretende punir o projeto de lei da palmada? Ao pai e à mãe que educa? Porque o que são maus-tratos? Ora, para caso de maus-tratos o Código Penal já prevê punição. O que querem é tirar a autoridade do pai e da mãe sobre os filhos, querem tirar o pátrio poder, e aí invadem a seara do art. 226 e do art. 5º da Constituição Federal.

Portanto este projeto precisa ser revisto, reanalizado, apreciado, julgado, votado pelo Plenário desta Casa. É só isto o que eu estou pedindo, que o Plenário seja ouvido sobre um projeto da grandeza deste, com o impacto que ele teria no País.

Estamos nos aproximando do Dia dos Pais, Sr. Presidente. Eu concluo deixando uma mensagem aos pais: de felicitação, mas também de alerta, porque muita coisa em tramitação nesta Casa está na contramão da proteção da família, da proteção da autoridade do pai e da mãe.

Este projeto é uma falácia. Ele tem pontos positivos, que nós podemos aproveitar, todavia precisamos ter cuidado, porque ele deixa vulnerável a criança. Eu sou o primeiro a querer punição mais severa para aqueles que cometem abusos contra crianças, não sou tolerante com quem comete maus-tratos. Mas é preciso ter atenção a este projeto. Vamos dar efetividade à legislação penal que protege a criança contra maus-tratos, que protege contra lesão corporal e contra crimes de natureza mais grave. Este projeto precisa urgentemente vir ao plenário desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



235.3.54.O

Sessão Deliberativa Ordinária - 20/08/2013-17:48  
CDPubl.: DCD - 21/08/2013  
35080

- ANTONIO BULHÕES-PRB -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

DISCURSO  
ENCAMINHADO  
DISCURSO

## Sumário

Razões do posicionamento do orador contrário ao Projeto de Lei nº 7.672, de 2010, proibitivo da aplicação de castigos físicos na educação de crianças e adolescentes, a chamada "lei da palmada".

## PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO À MESA PARA PUBLICAÇÃO

**O SR. ANTONIO BULHÕES** (PRB-SP. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nesta oportunidade, quero externar meu posicionamento contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 7.672, de 2010. Popularmente conhecida como a "Lei da Palmada", essa proposição constitui afrontosa intervenção do Estado em questões restritas às famílias.

A matéria foi encaminhada à Câmara pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e visa a proibir a aplicação de castigos físicos em crianças e adolescentes, submetendo os autores a sanções aplicáveis pelos Conselhos Tutelares. Em outras palavras: o pai ou a mãe que derem uma palmada no filho como medida disciplinadora poderá receber uma advertência, ser encaminhado para tratamento psiquiátrico ou a outras medidas punitivas.

Ora, Sr. Presidente, eu questiono: é necessário que a legislação desça a esses pormenores, invadindo as relações familiares e determinando os métodos educativos que os pais devem aplicar em seus filhos? Estou convicto de que os termos dessa proposição fogem aos nossos limites de autoridade, como legisladores. É na família, especificamente nas figuras dos genitores ou responsáveis maiores, que deve permanecer a decisão de como as crianças e os adolescentes devem ser educados.

Temos normas legais que, de forma eficiente, dão conta do regramento de responsabilidades de pais, educadores e cuidadores em relação aos menores. O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 18, apregoa que *"é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor"*.

Como bem assinalou o psicanalista Contardo Calligaris, em sua coluna na *Folha de S.Paulo*, no dia 5 de agosto último, a Lei da Palmada será ineficaz, por não ter grandes reflexos no quadro legal. De forma lúcida, ele pondera que, *"mesmo sem a nova lei, o professor que visse sinais de violência no corpo de um dos alunos avisaria à polícia e à*



*autoridade judiciária. O mesmo valeria para o pediatra ou para o psicoterapeuta. Inversamente, um pai cujo filho fosse batido na escola processaria o professor e a instituição. Também, com um pouco de sorte, uma criança batida pode denunciar o adulto que a abusa".*

Importante que fique claro que o que estamos defendendo é a liberdade dos pais de educarem seus filhos segundo os critérios e métodos que julgarem corretos, respeitando, obviamente, limites que preservem a integridade moral, física e psíquica das crianças. Não somos defensores da violência como método para solução de conflitos. Ao contrário: somos defensores ardorosos do diálogo e da negociação. A construção do entendimento por meios pacíficos é, sem dúvida, a melhor forma de lidar com os filhos.

No processo de criação, educação e formação de um indivíduo, os conflitos sempre existiram e vão continuar existindo. Em relação aos filhos, os pais - eles, sim! - são as autoridades e devem ser vistos como pessoas capazes de discernir o melhor método coercitivo nas situações que vivenciam em seus lares. Às vezes, uma palmada é capaz de concentrar, cabalmente, toda a mensagem disciplinadora que os argumentos falados não são capazes de alcançar perante uma criança que se fecha para o diálogo. Em determinadas circunstâncias, os filhos precisam de uma correção maior, para conscientizá-los de seus atos e erros, para estabelecer a extensão de seus domínios, para reavivar o respeito aos pais e aos outros.

Sras. e Srs. Deputados, o PL 7.672/2010 já foi aprovado pela Comissão Especial que o analisou e aguarda a aprovação de sua redação final na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para que seja encaminhado ao Senado. Vários Parlamentares se empenharam para que a discussão dessa matéria fosse trazida para o plenário, por abordar direitos individuais, tema que não pode ser objeto de delegação legislativa.

Reforçando os apelos já manifestados por meus pares, rogo à Mesa Diretora que permita a continuidade das discussões acerca do projeto de lei nesta que é a instância soberana do Poder Legislativo, a fim de que não recaímos no erro de criar uma norma que redunde em prejuízos para a educação de nossas crianças e no vilipêndio de nossas famílias.

Muito obrigado.

---

Documento 4/7

---

289.3.54.O

Sessão Deliberativa Ordinária - CD 24/09/2013-14:18

Publ.: DCD - 25/09/2013 - 42279 EDINHO BEZ-PMDB -SC

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PEQUENO EXPEDIENTE

PEQUENO EXPEDIENTE  
DISCURSO

---

### **Sumário**

Presença, na Casa, do Vereador Edson Firmino. Artigo Faltam castigo e punição exemplares, de autoria do engenheiro agrônomo Glauco Olinger, publicado pelo jornal Diário Catarinense. Descontentamento da sociedade brasileira com as ações dos Poderes



---

**O SR. EDINHO BEZ** (PMDB-SC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, meus colegas Parlamentares, antes de me pronunciar, registro a presença do nosso Vereador, em terceiro mandato, Edson Firmino, que visita, a serviço, esta Casa e o Governo. É uma honra tê-lo conosco. Seja bem-vindo à Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, registro nesta oportunidade artigo do engenheiro agrônomo, morador de Florianópolis, Sr. Glauco Olinger, intitulado *Faltam castigo e educação exemplares*.

Tomo a palavra para falar sobre esse artigo do *Diário Catarinense*, escrito pelo Sr. Glauco, que é engenheiro, intitulado *Faltam castigo e educação exemplares*, por concordar com grande parte de sua manifestação.

#### PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, meu pronunciamento versa sobre o artigo do engenheiro agrônomo, morador de Florianópolis, Sr. Glauco Olinger, intitulado *Faltam castigo e educação exemplares*.

Na qualidade de Deputado Federal já no quinto mandato consecutivo nesta Casa, tomo a palavra nesta oportunidade para falar sobre artigo do jornal *Diário Catarinense* escrito pelo Sr. Glauco Olinger, engenheiro agrônomo, morador de Florianópolis, intitulado *Faltam castigo e educação exemplares*, o qual passo a transcorrer por concordar com grande parte da manifestação dele através do jornal:

*"Embora a democracia seja o regime pelo qual elegemos, livremente, nossos futuros opressores, ela tem levado vantagem sobre as ditaduras, sobretudo porque, frente ao desencanto, o povo pode sair às ruas e xingar o governo com direito ao uso de máscaras e caras pintadas de índio em pé de guerra.*

*Ocasião em que os baderneiros têm oportunidade de exercitar seus instintos depredadores do patrimônio público, e do particular que não lhes pertence, não raro sob as vistas de policiais atônicos, pois o violento só pode ser contido pelo uso da força bruta ou das armas. E se a polícia recorre a tais recursos, contra o delinquente, logo aparece um defensor dos direitos humanos para condenar a violência dos órgãos repressores e incentivar o criminoso.*

*Preso, o autor do mais hediondo dos crimes tem direito a casa, cama, comida, recreação, horas diárias de sol, além de receber visitas para contatos íntimos e sigilosos por meio dos quais, acrescido do uso de celulares, continua administrando um exército de bandidos, verdadeiro governo paralelo, a praticar*



*ações criminosas dentro e fora dos presídios.*

*Um destacado empresário mineiro disse que estamos vivendo um tempo em que é mais vantajoso ser parasita social, ladrão, traficante e corrupto, do que ser honesto e trabalhador. Uma pessoa com 17 anos pode ser chefe de quadrilha, latrocida, incendiário, etc., mas é inimputável. As decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) não são definitivas. O cidadão de bem está desarmado. Nessa 'casa da mãe Joana' faltam castigo e educação exemplares, binômio que está a merecer nota zero. PS: parasita social, adulto saudável que vive à custa de verbas públicas sem produzir algo de útil à sociedade".*

Lembro que esta foi uma manifestação do autor do artigo, Sr. Glauco Olinger, mas que está falando em nome de milhões de brasileiros.

Infelizmente, alguns setores do Governo, dos Poderes Judiciário e Legislativo estão ignorando tais manifestações de insatisfação. Relembro que venho alertando, inclusive nos meus pronunciamentos e palestras, há mais de 3 anos, que o Brasil iria explodir. Por quê? O Governo não responde com a velocidade devida às necessidades da população. O Legislativo demora na aprovação das Leis, recebendo influências de inúmeros segmentos, favoráveis ou contra, sobre determinado tema. O Poder Judiciário também não vem correspondendo. Basta lembrar as últimas "trapalhadas" do Supremo Tribunal Federal, que vem colaborando com a má imagem do Poder Judiciário.

O cidadão brasileiro não sabe mais a quem recorrer. Não temos segurança pública, não temos mobilidade urbana, não temos serviços de qualidade na área da saúde, faltam investimentos na área de infraestrutura municipal, estadual e federal. No entanto, não podemos abrir mão da democracia, até porque tenho reiterado que existem bons e maus profissionais em todos os segmentos. O que precisamos na verdade é fazer uma autorreflexão e planejar o Brasil do futuro.

Era o que tinha a dizer.

---

Documento 5/7

349.3.54.O Sessão Deliberativa Extraordinária - CD 31/10/2013-09:34

Publ.: DCD - 01/11/2013 - 51482 JAIR BOLSONARO-PP -RJ

CÂMARA DOS DEPUTADOS

BREVES COMUNICAÇÕES

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

## **Sumário**

Apresentação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, de recurso contra o



projeto de lei sobre a proibição da aplicação pelos pais de castigos físicos na educação de seus filhos, a chamada Lei da Palmada. Resultados negativos da aplicação da medida na Suécia. Redução da maioridade penal.

---

**O SR. JAIR BOLSONARO (PP-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, em 2010 foi instalada uma Comissão Especial para discutir o Projeto de Lei da Palmada, do Executivo. A esse evento estiveram presentes a Rainha Sílvia da Suécia e Xuxa Meneghel.

Houve um festival de idiotices naquela Comissão, aplaudida por outros tantos com o mesmo adjetivo. Resumindo, Sr. Presidente, esse projeto pune com o afastamento do lar o pai que porventura dê uma palmada no seu filho.

O que foi publicado na imprensa ontem? A Suécia, pioneira nessa lei, quer discutir a sua revogação. Por quê? Porque, na verdade, criou-se uma geração de pequenos tiranos e de crianças mimadas. Por exemplo, relatos de muitos professores, na sala de aula, dizem que as crianças estão se tornando muito mal-educadas: são donas de si, respondem de qualquer maneira aos professores, cospem na cara deles e não aceitam qualquer advertência nem fazer o dever de casa.

Acho que a Comissão que apoiou esse projeto podia importar uma coisa boa da Suécia: lá a maioridade penal começa aos 15 anos de idade. Na Suécia, se o moleque fizer uma besteira, vai para a cadeia, mas no Brasil não.

Então, Sr. Presidente, como esse projeto tem um recurso junto à Comissão de Constituição e Justiça, o qual, por coincidência, é da minha autoria, estou segurando, há 2 anos, esse projeto. Nós esperamos aqui - eu vou buscar os Deputados da Comissão de Constituição e Justiça - distribuir esse material da Suécia, que busca a revogação da lei da anistia, para que eles repensem seu posicionamento, e consigamos, então, arquivar, ou melhor, impedir que esse projeto vá automaticamente para o Senado, venha a ser discutido no plenário, e aqui possamos discutir esse projeto e, com toda certeza, mandá-lo para o lugar que ele merece, para os arquivos da Câmara. Porque não podemos admitir que o Estado, seja ele quem for, interfira - da maneira como quer o Presidente Lula, já que o projeto é dele - na criação dos nossos filhos.

Só para completar, Sr. Presidente, vou deixar claro que outros Parlamentares também apresentaram recurso nesse sentido, e eu os louvo nesse momento, como os Deputados Augusto Coutinho, Marcos Rogério, Sandes Júnior, José Otávio Germano e Paulo Freire.

Obrigado, Sr. Presidente.



---

Documento 6/7

---

400.3.54.O

Sessão Deliberativa Extraordinária - 03/12/2013-19:46  
CDPubl.: DCD - 04/12/2013 -  
57340

ANTONIO BULHÕES-PRB -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

DISCURSO  
ENCAMINHADO  
DISCURSO

---

**Sumário**

Contrariedade ao projeto de lei sobre a proibição da aplicação pelos pais de castigos físicos na educação dos seus filhos, o chamado projeto de Lei da Palmada.

---

**PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO À MESA PARA PUBLICAÇÃO**

**O SR. ANTONIO BULHÕES** (PRB-SP. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a diferença entre a vida social na velha Roma e nos dias de hoje é que naquela época não havia privacidade familiar. Além dos banheiros serem nas praças, as questões pessoais eram discutidas na frente de todos.

Foi o desenvolvimento da civilização que separou os espaços públicos dos espaços privados. A partir de uma época, o domicílio passou a ter um valor tão grande que a nossa Constituição, seguindo essa tradição, reservou-lhe proteção no Título dos Direitos e Garantias Fundamentais.

A distinção entre espaços públicos e espaços privados, muitas vezes, não tem uma fronteira bem clara. O Brasil ainda guarda uma mentalidade em que os interesses privados avançam sobre o que é público, definindo o que se chama de patrimonialismo. Essa mentalidade produziu alguns vícios como a cultura dos privilegiados ou de que alguns são mais iguais do que os outros.

Por outro lado, o contra fluxo a essa cultura também vai provocando alguns vícios: a exacerbação do público em querer regular o que ocorre no ambiente privado. Já não se pode mais dizer que em briga de marido com mulher ninguém deve meter a colher. Esse ditado popular hoje é considerado politicamente incorreto, mesmo que a briga seja só no sentido figurado.

O lar, que antes achávamos um lugar sagrado, hoje parece retroagir aos tempos de Roma. Se os antigos romanos não tinham privacidade nem nos banheiros, hoje o poder público quer interferir em como a moral deve ser ensinada pela família dentro de casa.

Não basta já estar codificado na lei penal que agredir alguém é crime com penas previstas de serem aplicadas. Com o moderno e progressista avanço do público sobre o privado, o Congresso Nacional está em vias de criminalizar a palmada corretiva que a família pode



aplicar no filho com o objetivo de educá-lo para vida social.

Preocupa-me o projeto da Lei da Palmada não apenas porque nós conservadores sabemos que o espaço familiar deve ser preservado como o último refúgio das pessoas para proteção; preocupa-me principalmente porque a história ensina que a interferência na vida privada é sempre uma estratégia política do totalitarismo.

Enquanto o regime autoritário procura alijar a sociedade da participação política, o regime totalitário busca moldar a sociedade à sua ideologia. Isso ocorre quando as pessoas são forçadas a cederem o espaço privado da família e das próprias ideias por ordem de cima. A tradição da civilização democrática se afasta dos dois extremos e por isso não tem o passivo dos campos de concentração.

Devemos dar um crédito a Marx, quando ele disse que a história quando se repete, a primeira vez, vem como farsa. Se hoje a história volta tentando politizar as relações familiares, a farsa da pretensa boa educação estatal já está demonstrada.

O Portal Terra, do dia 29 de outubro de 2013, chama uma matéria que diz: *"Após proibir palmadas, Suécia sofre com geração de crianças mimadas"*. A reportagem informa que a Suécia, primeira nação do mundo a proibir as palmadas na educação das crianças, se pergunta agora se não foi longe demais e criou uma geração de pequenos tiranos.

O psiquiatra David Eberhard, autor do livro *Como as crianças chegaram ao poder* explica porque a proibição das punições físicas pelo código penal sueco levou a uma interdição de qualquer forma de correção das crianças. Essa proibição, segundo o psiquiatra, fez as crianças suecas ficarem mal preparadas para a vida adulta. Ele diz que muitos jovens estão decepcionados com a vida, porque suas expectativas são muito altas e a vida se mostra mais difícil do que o imaginado por eles. Isso se manifesta em distúrbios de ansiedade e gestos de autodestruição, que aumentaram de maneira espetacular na Suécia.

A Suécia tão progressista que era, parece que começou a repensar a modernidade, como a Holanda que já discute se valeu a pena a liberação das drogas.

Aqui ainda estamos numa fase da história de demonizar os conservadores. Nós, os conservadores, sabemos que os costumes se formaram pelo mais puro método de tentativa e erro, que se passa de geração em geração. Criminalizar a educação familiar que, às vezes, precisa usar umas palmadas para mostrar a realidade para os filhos, é uma hipótese que os progressistas levam à categoria de dogma, sem mesmo considerar o teste empírico.

Vendo a defesa desse projeto de lei que criminaliza os pais por causa de palmadas educativas, mesmo com os resultados da Suécia, eu me lembro de Nelson Rodrigues quando dizia que o subdesenvolvimento do Brasil não é culpa do acaso, é obra de séculos.

Muito obrigado.



Documento 7/7

422.3.54.O Sessão Não Deliberativa de Debates - CD 19/12/2013-16:24  
Publ.: DCD - 20/12/2013 - 60715 LUIZ COUTO-PT -PB  
CÂMARA DOS DEPUTADOS PEQUENO EXPEDIENTE PELA ORDEM  
DISCURSO

## Sumário

Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 7.672, de 2010, sobre o estabelecimento do direito da criança e do adolescente de educação e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante.

**O SR. LUIZ COUTO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Caldas) - Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. LUIZ COUTO** (PT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queremos debater o Projeto de Lei de nº 7.672/10, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente -, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante.

Muitas vezes, o nome de uma determinada realidade justifica o que a realidade é para nós. Isso acontece muito em relação às leis e assuntos que por nós são tratados. Partes dos Parlamentares e da mídia criaram o nome de um projeto de lei, e, por esse motivo, as pessoas passaram a ver aquele projeto de lei com aquele nome. E isso faz com que certo projeto de lei fique inviável para aprovação.

Esse projeto de lei que menciono teve origem no Executivo e trata de regulamentar o nosso Estatuto da Criança e do Adolescente de maneira a evitar a violência. Porém, por ironia, caiu no uso da população a má reputação criada pelo nome "Lei da Palmada". Discutido e lembrado, também, no Fórum Mundial de Direitos Humanos, que aconteceu na semana passada, em Brasília, a Representante Especial da Secretaria-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Marta Santos Pais, ressaltou que os problemas da violência têm que sair das lamentações e serem tratados como algo a ser prevenido. *"Nós não podemos pensar que a criança é um cidadão que pode ser orientado, educado e disciplinado com violência. Essa é, ainda, uma concepção que existe na*



sociedade".

Estudos feitos nos países europeus sobre a violência contra crianças mostra que cerca de 18 milhões de crianças são vítimas de abuso sexual, 44 milhões de crianças são vítimas de violência física e 55 milhões sofrem ou já sofreram abusos psicológicos. No mundo, a cada ano, cerca de 1,5 bilhão de crianças sofre alguma forma de violência.

Um estudo feito por Marta Santos para analisar como estão sendo feitas as agendas de políticas públicas em mais de 100 países e que envolve temas como recursos, campanhas de informação e como participam as crianças nesses processos mostra que a maior parte dos países não tem uma agenda de prevenção da violência contra crianças.

Apenas 16% dos países possuem uma agenda assim. Dos países pesquisados, 5% têm uma proteção legal para a criança, 10% não tem informação de incidência de violência e 35% dos países não deram resposta.

As informações basearam-se no Disque-Denúncia e também em dados das polícias e hospitalares. No Brasil, existe o Disque 100, que é referência mundial para denunciar casos de violência contra crianças e adolescentes, pois a maioria dos países pesquisados não possui mecanismos dessa natureza.

Neste sentido, proclamo a necessidade de levar adiante esse projeto que visa regulamentar a maneira como a violência, ao ocorrer, é tratada, chamando a atenção também para que essa proposta seja levada para o Senado e lá aprovada para sanção presidencial. Assim, quero mostrar como elas serão tratadas, para vermos que o projeto de lei não tem grande intensidade, como já foi mostrado por alguns Parlamentares e por parte da mídia.

Primeiro, o projeto acrescenta o art. 17-A ao Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo:

*"Art. 17-A. A criança e o adolescente têm o direito de serem educados e cuidados pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar, educar ou vigiar, sem o uso de castigo corporal ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação, ou qualquer outro pretexto.*

*Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:*

*I - castigo corporal: ação de natureza disciplinar ou punitiva com o uso da força física que resulte em dor ou lesão à criança ou adolescente. (...)."*

E diz o art. 17-B que os pais, integrantes da família ampliada, responsáveis, agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar, educar ou proteger crianças e adolescentes que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem



prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; V - advertência.

Volto a insistir: como podemos deixar de aprovar um projeto de lei - infelizmente, mal interpretado - que acaba de vez com a残酷, com assassinatos, com os maus-tratos, com a tortura e com os tratamentos degradantes ou desumanos a crianças e adolescentes do nosso País?

Sabemos que o principal motivo para uma criança brasileira ter a iniciativa de ir para as ruas é a violência doméstica. Envergonho-me de não termos uma lei para punição dos responsáveis por esse tipo de violência e para acolhimento das crianças. Nem mesmo o Estatuto da Criança e do Adolescente contempla tal situação.

Assim, quero aqui fazer um apelo, em nome das crianças e dos adolescentes em situação de violência no Brasil, aos Deputados desta Casa, para aprovarem a redação final desse projeto, para que a Mesa Diretora possa encaminhá-lo para o Senado.

Afirmo que não há um risco de ninguém ser preso, porque aqui o máximo que se faz é uma análise psicológica, no caso de gravidade. No caso das simples ações que os pais às vezes tenham de praticar, sem残酷, sem dor. Dor é uma coisa muito variável, mas, quando se diz dor aqui, é a dor de tortura e sofrimento degradante, de maus-tratos e tratamentos cruéis ou desumanos.

Por isso, faço saber novamente que minha posição, já declarada em debates, é no sentido de que o referido projeto serve como base para o cumprimento da Lei Maior, ou seja, para fazer cumprir o que dizem a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além da Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU) - assinada pelo Brasil e aprovada pelo Congresso Nacional -, que estabelece que os Estados-partes devem tomar as medidas legislativas cabíveis para proteger as crianças contra toda forma de violência física ou mental. Temos que educar, tratar, cuidar e proteger como relata a nossa Constituição.

O que me traz aqui, neste fim do segundo semestre de 2013, já embarcamos num voo que trouxe um pouco de turbulência ao processo legislativo, devido ao mau tempo provocado por distorcidas posições sobre a vulgarizada Lei da Palmada, é apelar deste plenário para a compreensão dos nobres Parlamentares, no sentido de dar andamento ao projeto, encaminhando-o com urgência ao Senado Federal.

No entanto, friso novamente que a proposta prevê o encaminhamento das famílias para cursos, orientação e tratamento psicológico e psiquiátrico, nos casos de desrespeito às normas estabelecidas pelo texto. Há hoje uma falta de educação para a espiritualidade com algumas crianças deste País. A família deve



ser o espaço da harmonia e da educação e não dos maus-tratos e das torturas, dos tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Sr. Presidente, solicito que o meu pronunciamento seja divulgado nos meios de comunicação da Casa, inclusive em *A Voz do Brasil*.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Luiz Couto, o Sr. João Caldas, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.*

---